



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica

Uberlândia - MG - CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, O SR. ITAGIBA CARVALHO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PILAR IMÓVEIS, COMO LOCADORA.**

Processo nº 23117. 005228/2006-88

Dispensa nº 821/2006 - Art. 24, X

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado, o **SR. ITAGIBA CARVALHO**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-384.825 SSP/MG e do CPF nº 041.032.206-78, neste ato representado por sua procuradora a Sr<sup>a</sup>. **MARRÊBE PATRÍCIA CURY**, inscrita no CPF sob o Nº 519.186.766-15, com Registro no CRECI sob n.º MG F 15971, situada nesta cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Av. João Naves de Ávila, 426, Centro, CEP 38.400-042, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **30/10/2009 até 30/10/2010, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 83 a 89 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **SUB-CLÁUSULA ÚNICA**

A procuradora do imóvel do Sr. **Itagiba Carvalho** passa a ser a empresa **PILAR IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.126/0001-22, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada na Av. João Naves de Ávila, 314, Centro, CEP 38.400-042, representada por sua diretora a Sr<sup>a</sup> Marrêbe Patrícia Cury, inscrita no CPF sob o Nº 519.186.766-15.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica

Uberlândia - MG - CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

## CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal passará a ser de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**, totalizando um valor global anual de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

## CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentaria:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2009NE900124 *de 02/02/09*

## SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias que forem aprovadas para a mesma finalidade.

## CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de outubro de 2009.

*[Assinatura]*  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

*[Assinatura]*  
SRª. MARRÊBE PATRÍCIA CURY

PILAR IMÓVEIS  
Administradora / Procuradora

## TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98

*[Assinatura]*  
Nome: Maria Betânia de Sousa

CPF: 196.671.836-53